



TAG Wealth Planning em Foco

**Cenário para 2026
no Setor Imobiliário**

- ✓ Em 2026 a Reforma Tributária começa a sair do papel
 - ✓ O contribuinte permanece obrigado ao pagamento integral do PIS e da COFINS
 - ✓ **O que entra em vigor:** alíquotas simbólicas do IBS e da CBS com o objetivo de testes operacionais e adaptação dos sistemas fiscais
 - ✓ Empresas deverão parametrizar sistemas para que as notas fiscais passem a indicar os novos tributos na fase de testes
 - ✓ Segundo a LC 214 o recolhimento do IBS e da CBS fica dispensado se cumpridas as obrigações acessórias previstas (em especial, o destaque de IBS e CBS em documentos fiscais a partir de janeiro de 2026)
 - ✓ Contudo, em 23/12/2025, foi publicado o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/25 que concede três meses adicionais, contados a partir da publicação dos regulamentos, para as empresas se adaptarem, sem precisar recolher o IBS e a CBS e nem sofrer penalidades.

- ✓ Além dessa determinação, o Ato elenca os documentos fiscais que serão recepcionados pelo Regulamento do IBS e da CBS, ainda não editado, como a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, e a Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis – NF-e ABI, modelo 77 documentos fiscais eletrônicos a serem utilizados para o cumprimento das obrigações acessórias de locação e venda de bens imóveis a partir de 2026.



TAG

INVESTIMENTOS

Este material não deve ser considerado como material de venda ou divulgação, e pode ser usado para simular resultados futuros com base em informações passadas, sem qualquer garantia de que os resultados simulados serão obtidos ao longo do tempo.